

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEDES)
EDITAL Nº. 501/2021

ERRATA 01

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social, publica a primeira errata do Edital 501/2021, as alterações a seguir:

8. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO - Passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2 A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação que seguem:

I. TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO 40 MESES - MÁXIMO).	PESO/ MÊS ATRIBUÍDO
a) Pelo tempo de serviço exercido em instituição pública, conveniada, particular ou pessoa física com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido por instituição pública, através de seu setor de Recurso Humano, na função pleiteada. <u>Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 40 (quarenta) meses.</u> No ato da inscrição o tempo de serviço deverá ser preenchido uma unica vez, sem repetição de dados.	1,0

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS – Passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1 Este Processo Seletivo Simplificado é valido até 29/05/2022, podendo ser prorrogado enquanto perdurar situação de emergência ou calamidade em razão da pandemia do coronavírus-COVID-19, conforme Art. 5º da Lei 5.327/21.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://gti.serra.es.gov.br/editais/index.html?edital=5012021&unidade=609> no período de **08h do dia 03/11/2021 até as 00h do dia 08/11/2021.**

Serra - ES, 29 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA
Secretário Municipal de Defesa Social
Prefeitura Municipal de Serra